

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
ATO DO REITOR
DE 11.08.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar as irregularidades objeto dos Processos nºs SEI-320001/000537/2021, SEI-260009/003077/2022 e SEI-260009/001024/2023 designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores **ANTÔNIO CARLOS GUZZO**, ID Funcional nº 640084-1, **CÉLIA DA SILVA CAETANO**, ID Funcional nº 2881983-7 e **TÂNIA VIRGÍNIA DE SOUZA E SILVA**, ID Funcional nº 4145120-1, sob a presidência do primeiro. Processo nº SEI-260009/004096/2023

Id: 2500782

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
APOSTILA DO REITOR
DE 11.08.2023

ATO DE INVESTIDURA - CLÁUDIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA, ID Funcional nº 639993-2. Tendo em vista o que consta no presente processo, fica retificada a validade da investidura no cargo de Profissional de Nível Superior - Análise de Banco de Dados, a contar de 05 de outubro de 2002. Processo nº SEI-260009/004988/2021.

Id: 2500847

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
DE 11.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/050.415/2003 - SERGIO XAVIER MACHAES, Profissional de Nível Superior, ID Funcional nº 641567-9. **AVERBEM-SE** os períodos de 01/02/1976 a 13/03/1978; 01/11/1978 a 05/12/1978; 02/04/1979 a 08/11/1980; 13/04/1981 a 21/09/1982; 15/12/1982 a 24/02/1983 e 26/04/1990 a 02/04/2002, num total de 6.346 dias de efetivo exercício prestados a Entidades Vinculadas ao RGPS, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, **TORNANDO SEM EFEITO** o despacho de 16/05/2003, publicado no D.O. de 03/06/2003.

Id: 2500857

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
COLEGIADO ACADÊMICO
ATO DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO COLAC Nº 27 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA O ART 3º DA RESOLUÇÃO COLAC Nº 02/2008. INCLUI O BOLSISTA DE APOIO AO ENSINO COMO PROFESSOR NO SISTEMA ACADÊMICO.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO - COLAC DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 16º, § 8º, inciso XIX, do Decreto nº 30.672/2002 - Estatuto da UENF e tendo em vista o Processo nº SEI-260009/003930/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 3º da Resolução COLAC nº 02 de

14 de março de 2008 - Bolsista de Apoio ao Ensino, e seus parágrafos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - As atividades do bolsista do Programa de Bolsas de Apoio ao Ensino de Graduação serão supervisionadas pelo Coordenador da Disciplina, designado pela chefia do respectivo Laboratório.

§ 1º - O bolsista de apoio ao ensino deve ser registrado, durante o período de vigência da bolsa, no Sistema Acadêmico com a designação de "Professor-Bolsista de Apoio".

§ 2º - As atas de resultados finais devem ser assinadas pelo bolsista de apoio e pelo coordenador da disciplina.

§ 3º - Ao término de cada período, o bolsista deve apresentar um relatório das atividades por disciplina, sujeito à aprovação do coordenador de disciplina e da chefia do laboratório, antes de ser encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação.

§ 4º - Será vedada a supervisão do bolsista de apoio ao ensino por coordenador de disciplina que seja cônjuge, parente ou a fim, até terceiro grau inclusive.

§ 5º - Será vedada a atuação de servidores técnicos da UENF como Bolsista de Apoio ao Ensino."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2023

RAUL ERNESTO LOPES PALACIO
 Presidente

Id: 2500820

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
COLEGIADO ACADÊMICO
ATO DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO COLAC Nº 28 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DE ATA DE APROVAÇÃO E FOLHA DE APROVAÇÃO DE DISSERTAÇÃO E TESE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO - COLAC DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais e tendo em vista o Processo nº SEI-260009/002221/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Em caso de impossibilidade de assinatura de membros da banca examinadora na ata de aprovação e folha de aprovação versão final das dissertações e teses, o presidente da banca emitirá declarações validando estas participações.

Art. 2º - O presidente da banca emitirá uma declaração utilizando o sistema SEI contendo no texto a expressão "a ata de defesa (nível, título do aluno)... foi aprovada pelos membros da banca impossibilitados de assinar presencialmente o documento". Esta declaração deverá ser anexada à ata de defesa impressa e/ou digital.

Art. 3º - Para entrega da versão final das dissertações e teses, o presidente da banca emitirá uma declaração utilizando o sistema SEI contendo no texto a expressão "a versão final da dissertação (nível, título, aluno)... foi aprovada pelos membros da banca impossibilitados de assinar presencialmente o documento". Esta declaração deverá ser anexada a versão final impressa e/ou digital.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

permanecendo efetiva enquanto não é resolvida a implementação das assinaturas de membros externos da plataforma SEI-RJ.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2023

RAUL ERNESTO LOPES PALACIO
 Presidente

Id: 2500842

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 10.07.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/006376/2023 - Com base no parecer da área técnica (55438833/55456637), **APROVO** o modelo de planta nº 015.13534, requerido por Caio Induscar com as seguintes especificações:

Requerente	Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA.
Planta Nº	015.13534
Carroceria	Ônibus urbano modelo Apache Vip, com ar condicionado e plataforma elevatória no entre eixo do veículo.
Chassi	M. Benz OF 1721 Euro V
Entre eixos	5950 mm
Cap. Lotação	40 passageiros sentados + 1PDD e 34 passageiros em pé
Obs.	Sem posto de cobrador

DE 26.07.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/003497/2023 - Com base na análise promovida pela área técnica (54611953/55803935/55833426) e no parecer jurídico (56067846), **AUTORIZO** a empresa W M C Transportes Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 37.380.157/0001-08, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-483, utilizando o veículo LMN-2B63, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

PROCESSO Nº SEI-100005/005119/2023 - Com base nos pareceres da área técnica (55967281) e da Assessoria Jurídica (56178563), **AUTORIZO** a empresa JR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. (nome fantasia JR TRANSPORTE) inscrita no CNPJ sob o nº 40.600.383/0001-53, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-484, utilizando os veículos RKJ9C62 e RKS9G08, condicionado a aprovação dos mesmos em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/008227/2023 - COOPER CASH CAR - Coop. De Prop. E Mot. De Veíc. Para Locação, Fret. E Transp. Turístico (RJ-720): Com base no parecer da área técnica (57051055), **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa LTY 8E68 (RJ-720.017) e o cancelamento do registro do cooperado IVANDIR FLO-RO, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 10.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/008067/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI57399158)

Id: 2500900


Guarda de
documentos

Digitalização

Indexação e
Gerenciamento

Sistema 100%
em nuvem

RJDOC

rjdoc@ioerj.rj.gov.br

(21) 2717-6209